



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.921, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Denomina Logradouro Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Poeta Antônio Nélcio de Abreu, o Chinho, a via pública localizada no Loteamento Nair Bustamante, atualmente denominada Rua Projetada "G", com extensão de aproximadamente 210 m.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o Anexo Único, que contém o mapa com a identificação da rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 03 de junho de 2022.

JK
Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Sidiney Assis dos Reis
Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento